



PROCESSO: 3781/2025
REQUERENTE: PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. AUTORIZAÇÃO.

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à contratação de serviço da empresa Paraguay Ribeiro Coutinho Advogados Associados, por inexigibilidade, para prestação de serviços de advocacia que consiste no acompanhamento da Ação Judicial 1016576-31.2024.4.01.3400, ajuizada perante a Seção Judiciária do Distrito Federal e na propositura de ação ordinária visando à correção monetária devida a ser incidente nos *royalties*.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ratificação se faz necessária, uma vez que atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES, com a contratação descrita, visando à propositura e acompanhamento, até a última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa com o intuito de recuperação de valores decorrentes da correção monetária incidente sobre o valor a ser recebido a título de *royalties*. A contratação da empresa acima descrita foi apontada, conforme apontamento documentos acostados no Processo, comprovando o seu conceito no ramo de atuação, se enquadrando como empresa com notória especialização e considerando que a presente demanda encontra-se compatível com a contratação por meio do artigo 74, inciso III, alínea “e”, c/c artigo 74, §3º da Lei 14.133/2021.

DO PRESTADOR

A empresa que prestará os serviços será “**PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ N.º 24.573.630/0001-13**”.

DO VALOR

O valor global será de R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres públicos (15% do valor percebido pelo município, a partir da ação judicial nº 1016576-31.2024.4.01.3400).



DO PRAZO

A duração do contrato será de 10 (dez) anos.

DA BASE LEGAL

74, inciso III, alínea “e”, c/c artigo 74, §3º da Lei 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Conceição da Barra ES, 07 de maio de 2025.


JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES
Prefeito